ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 17 de dezembro de 1.973.

LEI Nº 1068, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Altera o Plano Trienal do Departamento de Água e Esgotos de Sant' Ana do Livramento e acrescenta a previsão para mais um exercício.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, usando das atribuições que me são conferidas por lei, nos termos dos princípios contidos no artigo 66 da Constituição Federal e no artigo 44 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Trienal de Investimentos do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 906, de 7 de dezembro de 1.971, como consta no quadro demonstrativo anexo a esta lei.

Art. 2º - Inclui previsão para o exercício de 1.976, / como demonstra a mesma tabela.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir do/ dia 1º de janeiro de 1.974.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração

Folha Popular
de 21/12/73.

Scanned by CamScanner